COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 17, DE 2018.
PROJETO DE LEI N° 56, DE 2018.
EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.357, de 27.5.2014 (Institui a Semana de Doação de Sangue em âmbito do Município de Cascavel).
PROPONENTE: Vereadores Alécio Espínola/PSC e Rômulo Quintino/PSL
RELATOR: Vereador Jorge Bocasanta/PROS

RECEBIDO EM 4/6/2018 às ___
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Parecer Contrário.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria dos vereadores Alécio Espínola/PSC e Rômulo Quintino/PSL, altera o *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.357, de 2014 mudando a comemoração da "Semana de Doação de Sangue" que era na última semana do mês de setembro para a primeira semana do mês de julho.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Após análise do Projeto de Lei nº 56, de 2018, entendo que não há oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria posto que os hemocentros podem realizar campanhas de conscientização sobre a doação de sangue em qualquer época do ano em que haja necessidade, não necessitando mudança no calendário oficial de eventos.

Portanto opino pelo **Parecer Contrário a tramitação do Projeto de Lei nº 56, de 2018.**

Jorge Bocasanta/PROS
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer contrário a tramitação do Projeto de Lei nº 56, de 2018.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 29 de Maio de 2018.

Roberto Parra	**Policial Madril**	**Jorge Bocasanta**
Vereador/PMDB/Presidente	Vereador/PMB/Secretário	Vereador/PROS/Membro